

## GAZETA



## DO RIO.

## IMPERIO DO BRASIL.

*Novus ab integro saecularum nascitur ordo.*

RIO DE JANEIRO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

**S**ENHOR. — Encarregado de expressar a Vossa Magestade Imperial, pela Junta Governativa Provisoria da Provincia de *Matto Grosso*, e pelos Povos, que lhe são subordinados, os seus justos sentimentos de gratidão, e respeito pela Resolução, que V. M. I. Tomou de suspender a sua saída para *Portugal*, e por todos os passos, que tão heroicamente V. M. I. Tem dado para a conservação da Dignidade, e Independência do *Brasil*, na Augusta Presença de V. M. I., com o mais rendido acatamento, venho declarar a vontade geral dos meus Concidadãos, e os firmes, e patrióticos desejos da mais populosa, e por tantos títulos mais consideravel parte da Provincia de *Matto Grosso*. Posto que nella ainda se não ache geralmente espalhado o systema scientifico do Direito Publico das Nações, e dos Povos, bastava o germen do Direito Natural, que está gravado no fundo do coração do seus habitantes, para que elles, não ignorando as obrigações do homem para com o homem, não ignorassem ao mesmo tempo hum eterno principio, que fixa, e encadeia todos os deveres da sociedade. Não façais a outrem o que não quereis que se vos faça, he hum preceito, que comprehende toda especie de justiça, e regula a defensão mutua; e só elle bastava para fazer, que os habitantes da Provincia de *Matto Grosso*, attendendo á sua situação, e a que as sociedades civis, não tem sido formadas, senão para tirar ao homem o excesso vicioso da sua liberdade, fazendo-o porém gozar daquella porção necessaria á sua felicidade, vissem nas duas Cartas de Lei do 1.º de Outubro do anno passado frustradas todas as suas esperanças, e o imprudente arrojio, com que em circumstancias tão extraordinarias, se fulminava a ruína do seu ainda medeano commercio; da sua até agora nascente industria, e da sua segurança, e tranquillidade, que se tornavão tão abandonadas, perdido o centro da unidade politica do *Brasil*, no mesmo tempo, em que era promettida a sua venturosa regeneração, comprehendida, segundo se disse, — nos traços fundamentaes do maravilhoso monumento, levantado pelo sublime esforço da constancia, e da virtude, sobre as ruínas do despotismo, e da arbitrariedade — e penetrados de profunda mágoa ao ler os Decretos insertos nas sobre-ditas Cartas, que na verdade, Senhor, não tiverão em vista as Leis naturaes, unico Ahró: de onde podem, e devem partir as Ci-

vis, e Politicas, abrirão os olhos, conhecerão o falso do maravilhoso, e quizerão antes o provavel, e seguro para conservar a acção, e a resistencia em sua actividade.

Se o Congresso de *Portugal* manifestou solemnemente, que era reconhecida a impossibilidade absoluta de pôr em marcha regular os negocios publicos da Monarchia, achando-se na distancia de duas mil legoas o centro de seus movimentos, como he, que o Povo do *Brasil* não haviam de reconhecer a mesma impossibilidade absoluta, e como he, principalmente, que na Provincia de *Matto Grosso* antemural do *Brasil* pelo lado da Republica de *Paraguay*, e do vasto, populoso, rico, e famoso Reino do *Pernambuco*, se não reconheceria ainda com maior razão, a mesma impossibilidade absoluta, estando mais de quinhentas legoas distante desta Corte? Por isso, Senhor, os habitantes da Provincia de *Matto Grosso*, sabendo por experiencia, que quanto mais distante o centro em que reside a torção motriz, tanto mais elle chega languida ás suas extremidades, exultarão com a noticia de ter V. M. I. Dado a Sua Real Palavras de que ficava entre nós, para nosso bem. Só assim, Senhor, só assim o *Brasil* poderia formar hum todo, cujas partes persuadino-se de que o seu interesse particular depende do interesse geral, hão de sempre dezejar, como os meus Concidadãos d'zejaão, que o corpo tenha huma fôrça infinita. Porém a estada de V. M. I. no *Brasil* para que elle tivesse em V. M. I. o centro de sua unidade politica, não era sómente o que dezejavamos. Estamos já livres dessa multidão de pequenos centros, sem relação entre si; não conheciamos a injusta, e odiosa emulação estebelecida por alguns vozeadores, e no meio de repetidos ferros, e baldões a nosso respeito, vimos a brutal proposição de hum coripeo do partido dominante do Congresso — que nos importa que os *Brasileiros* se degolem huns aos outros — e o despejo, com que outro ainda mais façanheiro abalmeou-se a dizer, que se devia mandar para o *Brasil* cães de fila, e cheios de indignação, anteendo o desditoso futuro, que se nos preparava, sentimos na alma este menoscabo, e esta publica demonstração da falta daquella cordial fraternidade tantas vezes promettida — daquelle apoio de felicidade geral dos *Portuguezes* de ambos os hemisferios, que tanto se tinha annunciado — e daquella religiosa consideração, que merecem os direitos do homem, e suas relações sociais. E são os nossos sentimentos identicos aos desta Provincia do *Rio de Janeiro*, de *S. Paulo*, e *Minas Geraes*: sabemos, que a sociedade não he sociedade, senão enquanto li-

gada por hum interesse commum, e uniforme: queriamos sustentar os nossos inalienaveis direitos: tinhamos a V. M. I. com nosco; mas vendo o *Brasil* tão espinhado gemia o coração dentro do peito. O Decreto de 16 de Fevereiro por que V. M. I. manda eleger Procuradores Geraes das Provincias, minorou a nossa afflicção, e augmentou a consoladora esperança, que sempre tivemos em V. M. I., esperança, que V. M. I. firmou duradouramente, accellendo o penoso, mas tão paternal encargo de Defensor Perpetuo do *Brasil*.

Com tudo, bem que a effectiva existencia dos Procuradores Geraes ao pé de Vossa Magestade Imperial já era hum feliz annuncio, humá propicia estreia para felicidade permanente do *Brasil*, os meus Concidãos, conhecendo em particular a fertilidade do seu Solo capaz de levar a agricultura ao maior auge: a riqueza das suas minas: os differentes canaes de navegação, que por tantos rios a Natureza lhes franqueou para a communicação interna, e externa, e por isso a abundancia de recursos, que alli mesmo podem encontrar, e de que até agora tem sido, e serão sempre privados, pela manifesta rivalidade do Congresso *Lisboense*; e conhecendo também em geral, que a situação das Provincias do *Brasil*, os usos, e costumes de seus habitantes, e a relação com as outras partes da Legislação, não sendo as mesmas, não podião ter lugar as mesmas Leis feitas em *Portugal*, reconhecio a necessidade de hum Corpo Representativo *Brasileiro*, que sem esperar, que as Leis constitutivas cahissem em desuso com manifesto risco da segurança Publica, sustentasse, e fortificasse sómente as uteis, e appropriadas ao genio do *Brasil*, para que por esse modo seguro, se formasse a nossa futura Constituição liberal, judiciosa, e adequada á natureza das circumstancias locais deste vastissimo Imperio; e ao mesmo tempo, moderados nos nossos desejos, iguaes aos de todos os *Brasileiros*, que conformão seus gostos a seus deveres, diziamos huns aos outros, para que mais esperar o bem de hum Congresso, em que certos homens desorganizadores tem por gloria promover a oppressão do *Brasil*, insultar os *Brasileiros*, e reduzi-los ao calamitoso estado da mais deploravel escravidão! Não de os *Brasileiros* associar-se com *Portugal* para comer sempre o seu pão na afflicção, e na amargura! Porque não gozaremos da verdadeira felicidade no Imperio do *Brasil*, e antes da reunião do Corpo Representativo *Brasileiro*, quem obsta termos hum Imperador de quem ouçamos o que os *Romanos* ouvião dos seus " Nós vos ajuntaremos para tratar da Lei. Se ella for boa, será promulgada, e o vosso consentimento unanime será confirmado por nossa authoridade. Sabei, que de outra sorte nenhuma Lei será publicada. Sentimos que este he o interesse da nossa gloria. "

Tão interessantes desejos eu vinha expressar a V. M. I., e supplicar a V. M. I. a Sabia, Justa, e Incomparavel Providencia, que já V. M. I. Tem dado pelo Decreto de 3 de Junho; e o faustissimo acontecimento do sempre memorial dia doze de Outubro completou os nossos desejos, coroou as nossas esperanças, e seguiu para sempre a nossa independencia. Vi-

va, o Alto, e Poderoso Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do *Brasil* será o grido geral da minha Provincia desde o *Cuiabá* ao *Goypurá*, desde o *Paraguay*, até o *Avimos*, e, nos mais remotos, - porém ricos, e consideraveis paizes do novo mundo, aonde V. M. I. pelas Suas Reaes Virtudes tem, ha muito tempo collocado o Seu Throno no coração dos leaes *Cuiabanos*, e de todos os habitantes da Provincia de *Matto Grosso*, será V. M. I. Aclamado com puro amor, com gostosa submissão e respeito, e com todas as demonstrações da mais firme adhesão á Augusta Pessoa de V. M. I. Assim o seguro, assim o certifico a V. M. I. em virtude das instrucções que tenho. Independencia, ou morte, he tambem a vontade geral da minha Provincia, que não tardará em fazer reunir ao Congresso o seu Representante. Ah! Senhor, deliberar com os seus Subditos sobre os males do Estado, e buscar-lhes remedio: ouvir d'elles o que melhor pôde convir ás suas necessidades, e á honra e dignidade do Imperio de *Brasil*, he procurar a verdadeira fonte da felicidade publica: he obter o amor geral dos Povos: e he deixar á posteridade eterna lembrança da sua fulgurante gloria, indelevel testimonho da sua illibada rectidão, e do cumprimento dos Seus mais sagrados e Reaes Deveres para com os mesmos Subditos, que além de adoptados por irmãos, e caros como filhos, até merecerão o titulo de amigos!!!

Graças, Senhor, graças vos sejam dadas pelos venturosos *Brasileiros*; e pelo orgão da minha vós, infinitas graças vós rendem os habitantes da Provincia de *Matto Grosso*, que na qualidade de reverentes Subditos de V. M. I. são tambem participantes do precioso titulo de amigos de V. M. I.!!! Com que expressões poderei eu prostrado aos Reaes Pés de V. M. I. mostrar a gratidão dos meus Compatriotas!!! Sou por elles authorizado para offerecer, como offereço a V. M. I. tudo que possuímos para manter a nossa Independencia, e para sustentar inabalavel o Throno de V. M. I., nossas fazendas, nosso sangue, nossas vidas, tudo que nos he mais caro he pouco; mas he tudo de V. M. I., a quem humildemente promettam os habitantes da Provincia de *Matto Grosso*, que não obstante a distancia, que os separa de V. M. I., em todas as occasiões, em quaesquer circumstancias, por todos os meios, que estiverem ao seu alcance, sempre e sempre saberão mostrar quanto amão, quanto prezão, e quanto respeitão a V. M. I. Seu Perpetuo Defensor, não só pelo que V. M. I. he em Si, como para desempenho da gratidão de tão amantes e fieis Subditos, por quem tenho a honra de beijar a Real e Bemfazeja Mão de V. M. I. Rio de Janeiro 4 de Novembro de 1822. — João José Guimarães e Silva.

Senhor. — Os sentimentos de grandeza, fidelidade, e patriotismo, que fórma o honroso character dos *Brasileiros*, tantas vezes já desenvolvidos, pelos illustres habitantes d'esta Provincia; preciosa porção do novo, e incomparavel Imperio do *Brasil*; são os mesmos, que caracterisão os habitantes da Villa da *Victoria*, e de toda a Provincia do *Espirito Santo*. Aquelle Povo não

sempre interessado na causa da Patria, que denodadamente sustentão, tendo já por vezes acompanhado aos seus illustres Coirmões d'esta Provincia, e de todas as outras identificados por medida de sentimentos, nas diferentes épocas de seu enthusiasmo; agora sobressahio; excedeu sobremaneira á força de seu patriotismo, quando no venturoso dia 12 de Outubro Dia por tantos motivos memoravel nos fastos do *Brasil* levantou n'aquella Villa o grito entusiasta de — Viva o Imperador Constitucional do *Brasil* o Senhor D. Pedro I., Viva a Constituição do *Brasil*, Viva a Imperatriz do *Brasil*, Viva a Dinastia da Casa de *Bragança* Imperante no *Brasil*, Viva a Independencia do *Brasil*; similhantes vivas forão reproduzidos em todas as Villas subalternas d'aquella Provincia: o eco resouu nos certões, e lá mesmo em suas Freguezias foi V. M. I. Acclamado Imperador, com unanime vontade, e geral demonstração de respeito, e de amor ao Sagrado Nome de V. M. I. E que *Brasileiro*, Senhor, deixará de extasiar-se em transportes de regosio vendo o seu Paiz elevado a maior cathedra, do que aquella que lhe pertendião roubar os faciosos Decretos de 29 de Setembro do anno passado, arrancando-lhe das mãos o magestoso Sceptro de Sua Magestade, para lançá-lo na vergonhosos grilhões do cativeiro, e colonisação! A' muito tempo, Imperial Senhor, que a Provincia do *Espirito Santo* se teria anticipado n'estes sentimentos, se não fosse obrigada a seguir na ordem politica a ordem física, que lhe tem precripto a Natureza. Ella só esperava (com ancia) o signal da Metropole *Brasileira*, a quem sempre adherio; e apenas se levantou aqui a voz da Independencia: a Villa da *Victoria* com o gaz, e energia *Brasileira* fez retumbar nas cavidades de seus montes o eco aterrador de INDEPENDENCIA, ou MORTE. A formosa devise d'este grito regenerador faz hoje n'aquella Provincia hum dos mais ricos adornos dos individuos de hum e outro sexo. Nunca, Imperial Senhor, nunca se vio na Villa da *Victoria*, e em toda a Provincia do *Espirito Santo* tão exaltado o enthusiasmo de seus habitantes, como nesse Dia sempre fausto, glorioso, e insurgado. O Governo Provisorio, orgão, e testemunha d'aquelle enthusiasmo, me tem escolhido, como hum de seus Membros, para em seu nome, e de toda a Provincia, que governa congratular a V. M. I., e beijar-lhe a Augusta Mão por tantas, e tão decisivas provas de amor e de esforços, com que de tantos modos tem honrado os *Brasileiros*; e garantido es seus direitos. O Governo Provisorio com toda a Provincia tem jurado, e protestaão de novo a V. M. I. preferirem mil vezes a morte, que hum só instante aberrarem do amor, fidelidade, e do respeito á Sagrada Pessoa de Seu Imperador: assim como tambem dos principios da Constitucionalidade, que jurarão; e da Independencia, que V. M. I. recomenda; e elles a muito tempo tencionavão.

Digne-se V. M. I. aceitar os puros, e cordiaes votos do Governo Provisorio, de quem fui delegado, e de toda a Provincia, que me deu o

#### NOTÍCIAS MARIITIMAS.

#### ENTRADAS.

Dia 21 de Outubro. — *Liverpool*; 60 dias; B.

herro. — *José Francisco d'Andrade e Almeida Maranhão*.

Senhor. — Com o maior jubilo, e satisfação temos a gloria de participar á Vossa Magestade Imperial, que neste momento o Povo, e Tropas desta Cidade com o mais exaltado regosio acabava de Acclamar á V. M. I., Imperador Constitucional do *Brasil*.

O amor, e adhesão, que os *Seis*, e agredidos *Paulista* consagrão de muito tempo a Augusta Pessoa de V. M. I., desenvolveu-se neste glorioso acto com hum enthusiasmo ainda não visto, bem proprio de hum Povo brioso, e que reconhece em V. M. I. o seu Libertador: sendo pois testemunhas destes sentimentos, nós podemos assegurar, que V. M. I. Impera nos corações dos *Paulistas*, e que elles em todo o tempo darão decisivas provas do seu amor, adhesão, e respeito á Sagrada Pessoa de V. M. I., e á Sua Augusta Dinastia.

A Muito Augusta, e Soberana Pessoa de V. M. I., Guarde Deos, como nos he mister. Palacio do Governo de *S. Paulo* 12 de Outubro de 1822. — *Mathias*, Bispo, Candido Xavier de Almeida e Souza, José Correia Pacheco e Silva.

Senhor. — Havendo nós já levado ao conhecimento de Vossa Magestade Imperial, que a Camara, Povo, e Tropas desta Capital no dia 12 do corrente, dia, que ficará gravado sem letras d'ouro nos corações de todos os *Brasileiros* tinham unanimemente, e com incomparavel enthusiasmo Acclamado a V. M. I. primeiro Imperador Constitucional deste alortunado Imperio, dando nessa occasião as mais exuberantes provas do seu amor e gratidão á Soberana Pessoa de V. M. I.; cumprindo agora hum dos nossos mais gratos deveres, dirigimos a essa Corte o Brigadeiro *Francisco Antonio da Paula Nogueira da Gama*, para, como nosso representante, ter a distincta honra de beijar a Real Mão de V. M. I., e manifestar na Sua Augusta Presença os nossos votos de gratidão, e fidelidade, assim como o inexplicavel jubilo, que inunda nossos corações por hum tão fausto acontecimento, que firmou para sempre a Independencia do *Brasil*, que affiança a sua futura prosperidade, e que o fará representar o lugar que lhe compete entre as demais Nações; fidelidade que bem manifesta a predilecção com que a Sabia Providencia dirige os acertados passos de V. M. I. na sua immortal carreira, deparando-o para Fundador do Imperio *Brasileiro*.

Digne-se pois V. M. I. aceitar estes puros, e leaes sentimentos, acolhe-os benigno, e conceituar com os mesmos aos habitantes desta Provincia, que pela sua conducta pacifica, e toda patriotica, não cessão de manifestar energia de character, amor, e adhesão á Augusta Pessoa de V. M. I.

Deos Guarde a V. M. I. como havemos mister. Palacio do Governo de *S. Paulo* 14 de Outubro de 1822. — *Mathias*, Bispo; Candido Xavier de Almeida e Souza; José Correia Pacheco e Silva.

*Ing. Courier*, M. *John Coxon*, C. a *Naylor*, *Saxen-* das e manteiga. — *Capitania*; 5 dias; *S. Pili-*

Ante, M. Francisco Pinto de Jesus, C. ao M., sal e fio de algodão. — Rio de S. Francisco do Sul; 8 dias; S. Penha Nimpha Veloz, M. José Gomes Fogaça, C. a Manoel Moreira Lirio, farinha e feijão. — Sergipe d'El-Rei; 11 dias; S. Conceição Oliveira, M. José Felis Pereira, C. ao M., sal e milho. — S. Matheos; 15 dias; Hyate D. Diogo, M. Manoel da Costa Marques, C. ao M., farinha. — Rio d'Ostras; 4 dias; L. Senhora da Luz, M. Manoel de Freitas, C. ao M., madeira. — Benevente; 5 dias; L. Santa Rita, M. Antonio Martins da Silva, C. ao M., assucar, aguardente e feijão.

Dia 1.º de Novembro. — Jersey; 34 dias; G. Ing. Charles, M. Nicolás Clemente, C. a Le Bretón; vinho, aguardente e cabos. — Liverpool; 74 dias; B. Ing. Danvoshire, M. Henry Fauner, C. a Harrisson, fazendas, trigo, e manteiga. — Cabo da Boa Esperança por Santa Helena; 30 dias; B. Ing. Salisbury, M. Quang, C. ao Sobrecarga, vinho e sabão. — Cabinda; 35 dias; B. Golfião, M. Antonio Manoel de Azevedo, C. ao M., escravos. — Benevente; 14 dias; L. Santa Rita, M. Antonio João, C. ao M., assucar, feijão e madeira. — Rio de S. João; 5 dias; L. Santo Ignacio, M. Joaquim José de Oliveira, C. ao Joaquim Ignacio, madeira. — Parati; 8 dias; L. Bom fim Santa Anna, M. Manoel José da Rocha, C. a José Joaquim de Campos, rumo, aguardente e café.

Dia 2.º dito. — Havre de Grace; 63 dias; G. Fr. Constance, M. Droaux, C. ao M., fazendas, farinha e manteiga. — Pernambuco; 13 dias; B. Conceição e Santo Antonio, M. José Luiz de Souza Barboza, C. a Francisco Xavier Pires, sal e vinho. — Moldonado; 20 dias; E. Maria, M. José Antonio Martins, C. a Lexan Vial, carne seca. — Santos; 22 dias; S. União, M. Manoel da Costa Marques, C. ao Caixa, toucinho e feijão. — Cabo Frio; 2 dias; L. S. Francisco de Paula, M. Manoel da Costa Porto, C. ao M., farinha. — Dito; dito, L. Conceição de Maria, M. Manoel Caetano de Barcelles, C. ao M., milho e feijão. — Itapemerim, 4 dias; L. Henriqueta, M. Manoel Francisco Nunes, C. a D. Roza Firmina de Lima, assucar, aguardente e feijão. — Caravelas; 5 dias; L. Senhora da Conceição, M. José Florencio Jorge, C. a Manoel Moreira Lirio, farinha.

Dia 3.º dito. — Santa Catharina; 15 dias; E. Iris, M. Manoel José Rodrigues, C. ao M., farinha e feijão.

Dia 4.º dito. — Baltimore por Pernambuco; 63 dias; B. Amer. Decatur, M. Thomaz Johnson, C. a Burket, farinha. — S. Sebastião; 4 dias; B. Vigilante, M. Manoel José da Silva, azeite de peixe para o Contracto. — Cabinda; 37 dias; B. Paquete do Rio, M. Manoel Pereira de Souza Blanchard, C. a Manoel Guedes Pinto, escravos. — Rio Grande; 19 dias; S. Penha, M.

José Vieira de Faria, C. a Estuardino Brandão e Castro, carne, couros e chifres. — Dito; 25 dias; S. Andorinha, M. Manoel José de Carvalho, C. a Caetano José Ribeiro Louzada, carne e couros. — Itapemerim; 4 dias; L. Senhora da Assumpção, M. Miguel Antonio Cardozo, C. a D. Roza Firmina de Lima, assucar e aguardente. — Santos; 12 dias; L. Conceição, M. José Joaquim dos Passos, C. a Manoel Coelho da Rocha, assucar. — Rio de S. Francisco do Sul; 18 dias; S. Espirito Santo, M. João Antonio Soares, C. ao M., taboado, farinha e arroz.

## S A H I D A S.

Dia 31 de Outubro. — Porto; G. Commercio Maritimo, M. João Joaquim Correia de Brito, assucar, couros e café. — Santos; S. União, M. Manoel José da Silva Bastos, sal, fazendas e farinha de trigo. — Jersey; B. Ing. Pamona, M. Carlos Hamond, assucar, couros e café. — Pernambuco; B. Ing. Courier, M. James Orphat, lastro. — Guernesey; B. Ing. Union, M. Daniel Maillard, assucar. — Rio Grande por Santa Catharina, S. Concordia, M. João Soares da Costa, lastro. — Campos; S. Santo Antonio Bem feliz, M. Antonio Pinto Neto, lastro. — Dito; S. Guia, M. Antonio Joaquim de Faria, lastro. — S. Sebastião; L. Santa Anna Bom fim, M. Manoel Antonio Souza, lastro.

Dia 1.º de Novembro. — Pernambuco; G. Fr. Apelon, M. Edon, lastro. — Dito; B. La Perle, M. Goutier, café e couros. — Buenos Ayres; B. Ing. Meduza, M. John Asplet, trigo e farinha. — Salem pela Bahia; B. Amaleres, M. Hodges, oleo e sabão. — Campos; S. Estrella, M. Antonio Lopes da Costa, lastro. — Dito; S. Santo Antonio Vigilante, M. Francisco Antonio Rodrigues, carne seca. — Dito; L. Sacra familia, M. Manoel Francisco Lopes, lastro. — Dito; L. Bom conceito, M. João Fernandes da Silva, carne seca. — Porto Alegre; S. Destino, M. Henrique Fernandes de Oliveira, sal e fazendas. — Dito; S. Soledade, M. João Francisco Villa Nova, fazendas, vinho e ferragem.

Dia 2.º dito. — Monte Video; B. Ing. Schepfield, M. Wm. Evans, farinha de trigo, vinho e cerveja. — Dito; B. Ing. Indian, M. Alexandre Mauricy, fazendas e assucar. — Lina; B. Fr. Le Charles, M. Durreste, fazendas. — Campos; S. Senhora da Penha, M. Antonio Fernandes de Oliveira, sal.

Dia 3.º dito. — Monte Video; G. Amer. Aphion, M. Bloun, farinha, vinho e sabão. — Dito; B. Amer. Coromandel, M. John B. Good, farinha, vellas e sabão. — Buenos Ayres; B. Ing. Agenoria, M. R. B. Heppel, assucar, fumo e madeira.

Dia 4.º dito. — Norfolk; E. Amer. Decatur, M. Wm. Rudder, café.

## A V I S O S.

Sahio á luz o N.º II. do *Roteiro Brasileiro*, e a Parte V. da *Cruzada do Brasil*, em com. expõe observações sobre a Horta Fluminense. Vendem-se nas lojas de Baptista e Guimarães. A roda da Loteria da Santa Casa da Misericórdia ha de andar impreterivelmente no dia 9 de Dezembro do corrente anno pelas 4 horas da tarde no Consistorio da mesma Santa Casa. — O Escrivão Diogo Gomes Barrôzo.